

Projeto n.º 201/84  
Decreto Estadual  
Publicado 07/11/84  
Journal de Recife

LEI Nº 882, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Brilhantes do Vila".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Brilhantes do Vila com sede a Rua Ministro Lafaiete de Andrade nº 1.416, Bairro Vila Avelino, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.